

## REGULAMENTO GERAL

### APRESENTAÇÃO

A FEIRA **TECNOVITIS** compreende a apresentação de técnicas, equipamentos e produtos ligados à viticultura e fruticultura, reunindo produtores, fornecedores e profissionais da cadeia produtiva da uva e de outras frutas. Durante os três dias de evento, a **TECNOVITIS 2023**, em sua **QUINTA EDIÇÃO**, disponibilizará o contato dos produtores de uvas para vinho, uvas de mesa, outras frutas, sucos, espumantes, com novas tecnologias, equipamentos e produtos da viticultura e fruticultura, incluindo palestras, demonstrações técnicas a campo e exposição de produtos e serviços para o setor.

A exemplo das edições anteriores, a feira visa continuar projetando a região como referência nacional, sendo pioneira em um evento específico e exclusivo, voltado ao cultivo da uva. Com os destaques que serão apresentados em 2023 a expectativa dos organizadores é de que a feira visa projetar a região como referência nacional, sendo pioneira em um evento específico e exclusivo, voltado ao cultivo da uva. Com os destaques que serão apresentados em 2023, a expectativa dos organizadores é de que a feira permita atrair olhares do mercado externo. A **TECNOVITIS** mostra os avanços da viticultura e fruticultura brasileira, bem como as melhorias quantitativas e qualitativas, que tornam mais competitivos os processos desta cadeia produtiva.

O Regulamento Geral da Feira é o instrumento que rege a **TECNOVITIS 2023** e tem o objetivo de fornecer ao expositor todas as informações necessárias para o bom funcionamento do evento. O conhecimento dos direitos e obrigações do expositor é fundamental para garantir o sucesso da Feira.

Agradecemos a sua colaboração e compreensão.

Uma excelente **Tecnovitis 2023** a todos!

Atenciosamente,  
Diretoria Executiva

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

**Data:** 06 a 08 de dezembro de 2023 (quarta, quinta e sexta-feira)

**Horário:** 10h às 18h

**Local:** Comunidade 8 da Graciema, RS 444, Km 18,8 – CEP 95711-000 - Bento Gonçalves/RS.

**E-mail:** [contato@tecnovitis.com.br](mailto:contato@tecnovitis.com.br)

## PROMOÇÃO/REALIZAÇÃO:

### Sindicato Rural da Serra Gaúcha

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 86 | Bento Gonçalves – RS | CEP 95700-338

Telefone: (54) 3702-2217 | Celular: (54) 999333920

Presidente: Elson Schneider

## COORDENAÇÃO:

**Tecnólogo em Viticultura e Enologia:** Claimar Zonta

Telefone: (54) 98125.2139

## ORGANIZAÇÃO:

Nome: Bruna ou Lauren

Celular: (54) 999333920

E-mail: [contato@tecnovitis.com.br](mailto:contato@tecnovitis.com.br)

[marketing@tecnovitis.com.br](mailto:marketing@tecnovitis.com.br)

## ATENDIMENTO AO EXPOSITOR:

E-mail: [expositor@tecnovitis.com.br](mailto:expositor@tecnovitis.com.br)

## **APOIO INSTITUCIONAL:**

1. Aprovale – Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos
2. Aviga – Associação dos Viticultores de Garibaldi
3. Bento Convention Bureau
4. CIC BG – Centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves
5. Circolo Trentino di Bento Gonçalves
6. Complexo Turístico Villa Michelin
7. Comunidade 8 da Graciema
8. Emater – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
9. Embrapa Uva e Vinho – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
10. Fecovinho – Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul
11. FETAG - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul
12. IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
13. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
14. Prefeitura Municipal de Garibaldi
15. Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul
16. Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira
17. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
18. SEGH - Sindicato Empresarial da Gastronomia e Hotelaria da Região Uva e Vinho
19. Sindivinho/RS – Sindicato da Indústria do Vinho do Rio Grande do Sul
20. Sistema FARSUL – (Farsul/Senar/Casa Rural)
21. Governo do Estado do Rio Grande do Sul

**PROGRAMAÇÃO:** O evento será realizado de 06 a 08 de dezembro de 2023, com abertura dos portões às 10h e encerramento às 18h. A programação oficial será divulgada mais próximo da data de início do evento.

**CRENCIAMENTO EXPOSITORES:** Ao expositor compete o envio das informações dos participantes em sua área de exposição, até o prazo limite de 27 de novembro de 2023, no e-mail [expositor@tecnovitis.com.br](mailto:expositor@tecnovitis.com.br) para que sejam previamente providenciadas as credenciais de Expositor. Caso não sejam enviadas até esta data, o mesmo deverá efetuar a emissão de sua credencial no acesso do evento, no [Atendimento ao Expositor](#).

## 1. MONTAGEM E DESMONTAGEM

### 1.1 EMPRESA OFICIAL

- 1.1.1. A organização da feira, no interesse de melhorar qualidade em serviços, adotará e indicará uma **empresa exclusiva** para a montagem e desmontagem dos estandes e limpeza dos mesmos.
- 1.1.2. A contratação de empresa, seja a oficial ou terceira, é de inteira responsabilidade do expositor, inclusive termos de contratação e preço.
- 1.1.3. A contratação de outra empresa para a montagem de stands gerará ao expositor uma taxa de limpeza no valor de R\$40,00 (quarenta reais) ao metro quadrado, locado, à ser pago no dia **01/12/2023**, mediante emissão de boleto bancário pela organização da feira, sob pena de incidência de juros (1% a.m), multa (2%) e protesto

### 1.2 PERÍODO DE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

AGENDA	DATA	HORÁRIO
Descarregamento e Montagem	25 de novembro (sábado)	8h às 17h30min
Ajustes, descarregamento de máquinas e Equipamentos e decoração	04 e 05 de dezembro (segunda e terça-feira )	8h às 17h
Realização do evento	06, 07 e 08 de dezembro (4ª, 5ª e 6ª feira)	10h às 18h
Retirada dos equipamentos e materiais	08 de dezembro (6ª feira)	18h às 22h e sábado até as 12h
Desmontagem do estande	09 de dezembro até 14 de dezembro	10h às 18h

\*Os estandes serão, obrigatoriamente, montados pela empresa indicada pela TECNOVITIS, em razão de padrões a serem seguidos.

\*Após sábado (dia 09/12), 12 horas, NÃO TERÁ mais segurança.

### 1.3 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A área contratada pelo expositor será demarcada pelos responsáveis pela organização da **TECNOVITIS**, sendo a montagem de total responsabilidade de cada expositor.

### 1.4 FAIXAS E CARTAZES

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Em qualquer outra área, somente com a autorização por escrito dos organizadores da **TECNOVITIS**.

## 1.5 CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGENS DOS STANDS

O expositor não poderá exceder os limites para a instalação do seu stand, e nenhuma identificação poderá avançar o espaço do expositor vizinho. Stands, tendas e outras estruturas utilizadas na área de exposição não deverão exceder 4m de altura. Havendo necessidade, será necessário o envio de solicitação por escrito, para o e-mail ([expositor@tecnovitis.com.br](mailto:expositor@tecnovitis.com.br)), com o prazo limite de 10 dias antes do início das montagens. Construções fora do padrão estabelecido acima somente serão permitidas mediante autorização expressa do realizador do evento.

## 1.6 ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, será permitido o acesso de veículos, mediante autorização dos organizadores da TECNOVITIS.

## 1.7 LIMPEZA E DESCARTE DE MATERIAIS

1.7.1. Durante o período de montagem, todo e qualquer resíduo gerado pelo expositor deverá ser descartado nos locais definidos para tal.

## 1.8 IMPORTANTE:

- a) Durante a desmontagem, o expositor deverá manter um representante fixo no stand. Caso materiais e equipamentos permaneçam no local do evento após o período contratado pela TECNOVITIS, os mesmos serão retirados do recinto pelo Organizador e destinados à reutilização ou doação.
- b) A TECNOVITIS não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias, prejuízos ou furtos de produtos, materiais ou equipamentos expostos utilizados pelo expositor ou mesmo por terceiros contratados por ele. Assim, é de responsabilidade exclusiva do expositor a manutenção de seguro de todos os equipamentos e materiais que serão expostos na feira.
- c) É expressamente proibida a pernoite de pessoas não autorizadas e veículos na área de exposição da Feira **TECNOVITIS**, durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem. Veículos serão sujeitos a guincho por não cumprimento da norma.

## 2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Data: 06 a 08 de dezembro de 2023

Horário: 10h às 18h

### 2.2 INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumidos com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou todo da área locada. Todavia, com prévio conhecimento e autorização da **TECNOVITIS** poderá ser facultada ao expositor a formação de parcerias, emitindo a cada um dos parceiros o Pedido de Participação referente à sua quota-parte.

### 2.3 RESPONSABILIDADE

O expositor é o único responsável pelo estande do evento. A TECNOVITIS não se responsabiliza por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados a pessoas ou a produtos expostos antes, durante e após o evento. Cada expositor também será responsável pela movimentação - carga e descarga - de qualquer equipamento que utilizado durante a montagem do estande, relatando aos organizadores sua programação.

### 2.4 BEBIDAS/ALIMENTAÇÃO

O local contará com pontos de alimentação, durante o período de realização da feira, sendo os custos por conta do interessado. Proibido o uso e consumo de bebidas alcoólicas no estande, **embalagens acima de 2 litros** e **realizar churrasco**.

### 2.5 ESTACIONAMENTO

Será disponibilizado estacionamento gratuito aos expositores e visitantes. Este, estará localizado em frente ao acesso principal do evento, estando sujeito à disponibilidade de acordo com a ocupação.

### 2.6 SEGURO

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros.

## 2.7 SERVIÇOS OFERECIDOS AO EXPOSITOR SEM CUSTO ADICIONAL

- a) delimitação da área adquirida/contratada;
- b) iluminação geral da feira.
- c) Os pontos de energia para os expositores devem ser solicitados por escrito com o prazo máximo de 15 dias que antecedem a feira;
- d) Será fornecido internet wifi, para expositores e participantes em geral, mediante informação de senhas;
- e) serviço de segurança nas áreas de circulação geral;
- f) limpeza geral nas áreas de circulação durante a realização do evento;
- g) promoção publicitária de maneira a garantir o êxito do evento;
- h) sanitários para expositores e público em geral;
- i) recepção, atendimento.

## 2.8 SERVIÇOS OFERECIDOS AO EXPOSITOR COM TARIFAS POR CONTA DO USUÁRIO:

- a) espaço de alimentação;
- b) Rádio feira

## 2.9 SEGURANÇA:

A segurança geral do evento (acessos, corredores e áreas externas) será realizada pela organizadora do evento, não se responsabilizando, entretanto, por danos, extravios, roubos ou perdas de quaisquer produtos ou equipamentos que se encontrarem no local do evento. O EXPOSITOR será responsável pela segurança de seu estande em horário integral no período da montagem e desmontagem, bem como durante o período da feira. Não será permitido que seguranças fiquem dentro da área de exposição da feira após o fechamento da mesma. A feira disponibilizará segurança noturna e diurna nos corredores do evento. Caso o expositor julgue necessário contratar serviço de segurança, observe que a mesma possua o registro junto a Polícia Federal. Exija Autorização de Funcionamento e Certificado de Segurança, devidamente renovados.

- **Materiais e substâncias proibidas:** Nas construções dos estandes não poderão ser utilizados materiais e substâncias combustíveis, que comprometam a segurança da Feira. Em nenhuma hipótese poderão entrar no espaço da feira explosivos de qualquer natureza, gases não inertes e/ou tóxicos.

- **Instalações especiais:** Quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público e para estandes contíguos deverão ser providos de instalações especiais que eliminem por completo qualquer periculosidade.
- **Prazo da segurança:** Haverá segurança de 05 de dezembro das 8 horas até o dia 09 de dezembro às 12 horas. Posterior à este horário, a responsabilidade de segurança de materiais e equipamentos será exclusiva do EXPOSITOR.

## 2.10 EXIGÊNCIAS LEGAIS:

Cabe ao expositor regularizar seu estande perante as repartições federais, estaduais e municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de segurança, saúde e higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público, eximindo a organização do evento.

## 2.11 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Assim dispõe a CLT, em seu Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1997).

### *SEÇÃO IV, DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.*

*Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*

A diretoria da **TECNOVITIS 2023** informa que, segundo norma da CLT, é necessário que os profissionais responsáveis pela montagem dos stands estejam utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, uma vez que a feira não se responsabiliza por danos que estes profissionais possam sofrer por estarem trabalhando de forma inadequada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) O expositor deverá manter em seu stand, durante o horário de funcionamento do evento, um ou mais colaboradores credenciados e habilitados a receber pedidos, fornecer informações relativas ao funcionamento e a qualidade do material exposto, preços, prazos de entrega e condições de pagamento dos mesmos.
- b) A partir do fechamento dos portões, os serviços prestados gratuitamente aos expositores pela Tecnovitis 2023 serão suspensos. Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de funcionamento estabelecido neste regulamento, mesmo no último dia de feira.
- c) É de responsabilidade exclusiva do expositor cumprir as exigências legais do IPI e do ICMS relativos aos procedimentos para a remessa de mercadorias. Os expositores deverão verificar, junto aos órgãos fiscais, os dispositivos legais para o trânsito das mercadorias enviadas ao evento. A Nota Fiscal para remessa de mercadorias deverá ser emitida em nome da empresa expositora. As partes constantes acordam que a exposição de **cópias ilegais (falsificações)** que causem dano ao sucesso do evento, tanto para os expositores afetados quanto para a reputação da organização, fica proibida. Nenhuma mercadoria pode estar exposta no evento de forma a infringir os direitos de propriedade, tais como: cópias, marcas, registros de design, modelos de utilidade e/ou patentes, etc. Todo expositor fica ciente, por este regulamento, que a exposição de produtos copiados pode incorrer em imediata ação judicial competente por parte do expositor afetado, porém, o Evento, bem como, a parte organizadora não terão quaisquer responsabilidades administrativas, cível ou criminal por tal situação jurídica, cabendo toda a iniciativa a parte interessada que sofrer cópia a sua propriedade industrial em promover as ações judiciais cabíveis à espécie.
- d) Fica vetada a execução, por parte do expositor de propaganda musicada ou prática de qualquer ato que resulte em reclamação de outros expositores ou visitante. A distribuição de qualquer folheto ou boletim de propaganda religiosa ou política fica igualmente proibida.
- e) A organização da feira poderá sustar a distribuição de brindes que a seu critério venham a prejudicar o evento, o acesso ou a visitação de qualquer estande.
- f) Os corredores da área do evento **TECNOVITIS 2023** são de uso comum, não sendo permitido eles serem utilizados para aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou brindes, bem como não é permitida neles ou sobre eles a colocação de faixas, painéis, motivos decorativos, balcões ou tapetes.
- g) Sem que caiba ao expositor direito de cancelar a sua participação na promoção, nem tampouco direito à indenização, a organização da feira, por motivo de força maior ou caso fortuito, poderá alterar datas e horários da promoção, antecipando-os ou adiando-os. Embora só o faça em caso extremo, a Diretoria Executiva poderá, a bem geral, rediscutir as áreas do evento TECNOVITIS, respeitando as dimensões e características estabelecidas pelo contrato.
- h) Os participantes da feira, desde já autorizam o uso de imagem própria, de forma gratuita, pelo Sindicato Rural da Serra Gaúcha em divulgações das futuras feiras TECNOVITIS, reservado o uso adequado e não pejorativo, sob pena de indenizar o prejudicado.